

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPESA Nº 001/2019

Solicitante: **TECHNE**

Data da Solicitação: **27/03/2020**

*Pedido de Esclarecimento:*

Cara Comissão,

Diante da situação atual que o país está vivenciando diante da pandemia do Coronavírus, solicitamos o adiamento da entrega dos estudos, tendo em vista em especial o impacto decorrente do impedimento da realização de visitas técnicas às áreas dos empreendimentos objeto dos estudos.

Paralelamente, solicitamos o envio de documentos necessários para subsidiar os referidos estudos.

Solicitamos confirmação do recebimento de e-mail. Desde já agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de breve retorno.

- 1) Dados de contas de energia
  - a) Cópia de todas as contas de energia das unidades consumidoras do mês de dezembro/2019, pois nessa conta tem o histórico completo do último ano.
  - b) Planilha Excel ou controle semelhante com os dados das contas consolidados.
  - c) Histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos ou o máximo que existir e demanda prevista (crescimento ou redução das mesmas) de todas as unidades consumidoras
- 2) Dados de infraestrutura de energia da Concessionária Local

Informação e mapeamento (se possível arquivo shapefile, kml ou kmz, dwg) da infraestrutura de energia elétrica do Estado de Pernambuco, principalmente os seguintes itens:

  - a) Rede de distribuição 13,8 kV, 69 kV
  - b) Subestações 69 kV
  - c) Projetos de ampliação de rede e subestação
- 3) Dados de local possível de instalação de usinas

Informação com localização geográfica de terreno ou espelho d'água (reservatórios) de propriedade do Estado de Pernambuco e que não esteja ocupado atualmente
- 4) Dados das instalações das unidades consumidoras
  - a) Localização geográfica (se possível arquivo shapefile, kml ou kmz, dwg) das unidades
  - b) Relatório de inventário da infraestrutura existente
  - c) Projeto das infraestruturas existentes
  - d) Capacidade instalada
- 5) Dados ambientais
  - a) Todas as licenças ambientais das Unidades Consumidoras que as possuam, sejam LP, LI, LO.
  - b) Informar sobre especificidades ambientais de Unidades Consumidoras, para efeito de regular enquadramento junto aos órgãos ambientais.
  - c) Informar sobre algum regulamento ou instrução de regularização ambiental que seja específico de alguma das Unidades Consumidoras.
- 6) Dados jurídicos
  - a) Legislações e documentos estaduais específicos de Parcerias Públicas e Privadas, Fundo Garantidor e demais aspectos em PPP's para o Estado de Pernambuco;
  - b) Legislações e documentos estaduais específicos de Energia Renovável, inclusive para a área Ambiental;
  - c) Legislações e documentos da concessionária de energia específicos de Energia Renovável

*Respostas aos Esclarecimentos:*

A COMPESA está atenta a pandemia e suas consequências, mas entende a definição de novos prazos poucos dias após autorização seria prematura. Assim, a comissão especial e irá avaliar o adiamento dos prazos em momento oportuno.

1.
  - a. Estaremos disponibilizando o arquivo por e-mail para todos os autorizados;
  - b. Já foram enviados os dados desde de 2012, consolidados em planilha Excel. Inclusive a Techne confirmou o recebimento dos e-mails com os arquivos. Vale informar que na planilha está sendo informado o tipo de tarifa para cada unidade: THA-Tarifa Horo sazonal Azul (conexão em 13,8kV), THA A3-Tarifa Horo sazonal Azul (conexão em 69kV), THV- Tarifa Horo sazonal Verde e BTC – Baixa Tensão Comum. ;
  - c. Conforme informado acima o histórico disponibilizado abrange os 3 (três) anos solicitados. Não existe demanda prevista das unidades, mas com os arquivos disponibilizados o autorizado poderá realizar a análise que julgar necessária;
2. A CELPE não disponibiliza tais dados para os clientes, mas através do site da mesma ([www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)) é possível ter acesso aos seus normativos. Vale lembrar que o Governo do Estado de Pernambuco realizou levantamento sobre o potencial solar e eólico do estado,



- cruzando vários dados, inclusive os das redes das transmissoras e da CELPE. O referido mapa pode ser acessado através do site <http://www.atlaseolicosolar.pe.gov.br/>.
3. Já foram disponibilizadas as localizações de todas as unidades da COMPESA em *kmz*. De toda a forma, estaremos disponibilizando outro arquivo *kmz*, por e-mail para todos os autorizados, com a localização apenas das barragens, juntamente com planilha explicativa indicando quais dessas são propriedade da COMPESA e as quais pertencem a outros órgãos, mas que a COMPESA opera.
  4.
    - a. Já foram disponibilizadas a todos os autorizados as localizações das unidades da COMPESA em *kmz*. Inclusive a Techne confirmou o recebimento dos e-mails com os arquivos;
    - b. Pedimos que as solicitações sejam mais producentes, prezando pela indicação das unidades para os quais necessitam-se de mais dados, haja vista a grande quantidade de unidades;
    - c. De mesma forma que o item anterior, solicitamos especificar as unidades;
    - d. Possuímos o levantamento da potência nominal das subestações de algumas unidades. Disponibilizaremos planilha por e-mail para todos os autorizados;
  5.
    - a. Pedimos que as solicitações sejam mais producentes, prezando pela indicação das unidades para os quais necessitam-se de mais dados, haja vista a grande quantidade de unidades;
    - b. Da mesma forma que no item anterior, solicitamos especificar as unidades. Deve-se lembrar que poderemos ter unidades de escritório, estações elevatórias, reservatórios, além estações de tratamento de água e esgoto espalhada por todo o estado. Cada unidade estará submetida a legislação ambiental no âmbito federal, estadual e municipal, por isso se faz necessário indicar as unidades;
    - c. Da mesma forma que no item anterior, solicitamos especificar as unidades.
  6.
    - a.
      - i. LEI Nº 16.573, DE 20 DE MAIO DE 2019 – Institui o Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco;
      - ii. DECRETO Nº 47.792, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 – Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco – CPPPE;
      - iii. LEI Nº 12.976, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 – Institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas e dá outras providências;
      - iv. DECRETO Nº 43.000, DE 4 DE MAIO DE 2016 – Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.
      - v. Lembrando, ainda, que a COMPESA possui REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS próprio que pode ser acesso no link <https://servicos.compesa.com.br/licitacoes-e-contratos/>;
    - b. A COMPESA não possui expertise na área de energia renovável. Nesse ponto cabe aos autorizados realizarem pesquisa de legislação e documentos específicos sobre o tema;
    - c. Através do site da CELPE ([www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)) e da ANEEL (<https://www.aneel.gov.br/>) é possível ter acesso aos normativos e legislações, inclusive os referentes a geração de energia;





Recife, 01 de abril de 2020

Membros da Comissão Especial

---

Milton Tavares de Melo Neto

Klenio Costa

---

Leonardo Nascimento de Oliveira

Pedro Campos

---

Luís Henrique Pereira da Silva

Cristina Pessoa de Queiroz da Fonte Ribeiro

